

Descrição		Preço (euros) Por Pessoa	
12.02	Outros utentes .....	18,00 €	Hora
<b>13</b>	<b>Relvado Anexo</b>		
13.01	Utentes Centro de Estágio (Diurno) .....	20,00 €	Hora
13.02	Utentes Centro estágio (Noturno) .....	30,00 €	Hora
13.03	Outros utentes (Diurno) .....	25,00 €	Hora
13.04	Outros utentes (Noturno) .....	35,00 €	Hora
<b>14</b>	<b>Área de acampamento</b>		
14.01	Grupos (até 20 pessoas) .....	60,00 €	Dia
14.02	Tenda .....	3,00 €	Dia

2532013

## Direção-Geral das Artes

## Aviso n.º 2922/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de janeiro de 2013, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, ao trabalhador abaixo descrito, nos termos previstos no artigo 64.º do referido Diploma, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01.02.2013.

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
António Artur Melo Almeida Chaves.	Coordenador Técnico	2.ª	17

15 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Rego*.

206779323

## Gabinete para os Meios de Comunicação Social

## Declaração de retificação n.º 260/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 2723/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2013,

Área de atividade	Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
JT	Apoio à Representação da Fazenda Pública e Justiça Tributária.	João Francisco Efigénio Palma .....	15.05.2012	31.12.2012
JT	Gestão de Créditos Tributários .....	José Carlos Panaca Ferreira Lima .....	01.01.2012	31.12.2012
IT	Equipa B ou Equipa 2 .....	Ana Maria Pascoalinho Martins Sousa .....	01.01.2012	31.12.2012
IT	Equipa A ou Equipa 1 .....	Fernanda Maria Costa Soudo Alturas .....	01.01.2012	31.12.2012

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

206777599

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, Adjunto do Ministro da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

## Despacho n.º 3209/2013

O funcionamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, assenta em grande parte na celebração de contratos-programa entre as

relativo à manutenção de cargos dirigentes no GMCS, retifica-se que, no primeiro parágrafo, onde se lê:

«A Portaria n.º 58/2012, de 11 de fevereiro, veio estabelecer a estrutura do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) fixando as duas unidades orgânicas nucleares, importando agora assegurar o normal funcionamento dos serviços através da designação dos respetivos dirigentes.»

deve ler-se

«A Portaria n.º 58/2013, de 11 de fevereiro, veio estabelecer a estrutura do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) fixando as duas unidades orgânicas nucleares, importando agora assegurar o normal funcionamento dos serviços através da designação dos respetivos dirigentes.»

20 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

206777858

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

## Aviso (extrato) n.º 2923/2013

Por despacho de 13 de fevereiro de 2013 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho na Justiça e Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Beja, a seguir indicadas:

áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada que vão desde unidades de cuidados de longa e média duração às relativas a cuidados paliativos e de convalescença, visando contribuir para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados técnica e humanamente adequados.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI o despacho n.º 16635-C/2012, publicado no D.R. n.º 252, de 31/12/2012, procedeu à autorização de assunção de compromissos e autorização de celebração de vários contratos programa no âmbito da RNCCI.